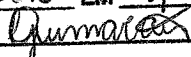




PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 001/2016 Fls. 56
Livro nº 001-2016 Em 03/06/16


Laura del Gaudio Guimarães
ADCOL/SMA
Mat. 241.065-4

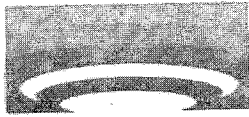
TERMO Nº001/2016

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO, A EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY S.A. INFRAESTRUTURA DE TELECOM, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ.**, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e do outro lado à empresa **3CORP TECHNOLOGY S.A. INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, situada na Avenida Doutor Tacito Vianna Rodrigues, 300, Paraíso, Resende, RJ, CEP 27.536.025, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.297/0001-89, neste ato representada, Sr. **GILBERTO ZACARO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 043.669.268-65, as partes, com base nos despachos e informações contidas no processo nº020/3362/2015, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento a empresa **3CORP TECHNOLOGY S.A. INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, da dívida líquida no valor total de R\$14.598,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais), referente à prestação de serviços de substituição de placas do PABX desta SMA, devido à ocorrência de curto-circuito na rede elétrica do CAN, em 29 de julho de 2015.



CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece a **SECRETARIA** como devido a empresa **3CORP TECHNOLOGY S.A. INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, a título de valor indenizatório pela efetiva prestação do serviço, a importância de total de R\$14.598,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais), a ser paga, em uma única parcela, em até 14 (quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa **3CORP TECHNOLOGY S.A. INFRAESTRUTURA DE TELECOM** declara concordar em receber a importância a que se refere à Cláusula Segunda, no prazo e nas condições ali estipuladas.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa **3CORP TECHNOLOGY S.A. INFRAESTRUTURA DE TELECOM** a partir da data de assinatura deste Termo dá ao **MUNICÍPIO**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes a prestação de serviço, objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA:

A despesa decorrente do presente TERMO, na importância total de R\$14.598,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais), foi empenhada, a conta do presente exercício financeiro, conforme P.T. n° 17.01.04.122/0001-2800, C.D. n.º 3.3.3.9.0.39, Fonte 100, N.E. n° 001121, datada de 20/05/2016, no valor total de R\$14.598,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.




CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a empresa **3CORP TECHNOLOGY S.A. INFRAESTRUTURA DE TELECOM** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

NITERÓI, 20 DE MAIO DE 2016.

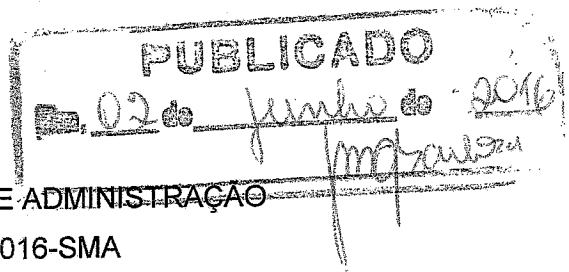

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


GILBERTO ZACARO JÚNIOR
3CORP TECHNOLOGY S.A. INFRAESTRUTURA DE TELECOM

Gilberto Zacaro Júnior
Diretor de Negócios
CPF 043.669.268-65

04 238 297/0001-89

3Corp Technology S/A
Infraestrutura de Telecom
Av. Dr. Tacito Vianna Rodrigues, 300
Galpão C e D
Paraiso - CEP 27536-000
RESENDE - RJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO Nº 10/2016-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 01/2016-SMA.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **3CORP TECHNOLOGY S.A. INFRAESTRUTURA DE TELECOM..**

OBJETO: Reconhecimento, liquidação e o pagamento da dívida à empresa **3CORP TECHNOLOGY S.A. INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, referente à prestação de serviços de substituição de placas do PABX desta SMA, devido à ocorrência de curto-circuito na rede elétrica do CAN, em 29 de julho de 2015.

PRAZO: 14(quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato.

VALOR: R\$ 14.598,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais).

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0001-2800; C.D. nº 3.3.3.90.39.00; FONTE 100; Nota de Empenho nº 001121, datada de 20/05/2016.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/3362/2015.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2016.

Moacir Linhares Soutinho da Cruz
Secretário de Administração
Matr. 240.128-3